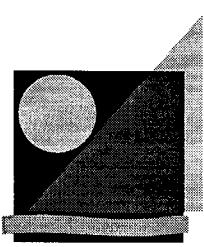


Lei nº 998 de 30.12.96  
D.O.M. nº 11023 de 16.01.97



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

*Trabalhando junto com o povo*



## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 10,09,96

PROJETO DE LEI Nº 178196

ASSUNTO

Demarcação de Sra. Prabhlupāda  
uma praça de Fortaleza

VEREADOR

Paulo Mesquita

LEI Nº 998 DE 30,12,96

DIOM Nº 11023 DE 16,01,97

ARQUIVO

**DIGITALIZADO**

EM: 19/10/00  
L Regata  
FUNCIONÁRIO





# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XLIV

FORTALEZA, 16 DE JANEIRO DE 1997

NO 11023

### PODER EXECUTIVO

LEI N° 7998 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1996.

Denomina de Srila Prabhupāda uma praça de Fortaleza

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de Srila Prabhupāda uma praça de Fortaleza. Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 30 de dezembro de 1996. Antônio Elbano Cambraia - PREFEITO MUNICIPAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

LEI N° 7999 DE 07 DE JANEIRO DE 1997

Denomina de Hélio da Silveira Reis, uma arteria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de Hélio da Silveira Reis, uma arteria de Fortaleza. Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 07 de janeiro de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

DECRETO N° 10024/97, DE 13 DE JANEIRO DE 1997

DISPENSA DO "PONTO" OS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE PARTICIPAREM DO "CONGRESSO NACIONAL DE SEGURANÇA INTEGRAL". NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 76, VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Presidente do Congresso Nacional de Segurança Integral, DECRETA: Art. 1º - Ficam dispensados do PONTO os servidores municipais que, comprovadamente, participarem do "VI CONSIN - CONGRESSO NACIONAL DE SEGURANÇA INTEGRAL", a se realizar no período de 19 a 21 de março de 1997, no Centro Mineiro de Promações - Minascentro, na Cidade de Belo Horizonte - MG. Parágrafo Único - A comprovação do comparecimento aos trabalhos do aludido conclave será feita pelo servidor participante perante o chefe de sua repartição, mediante a apresentação do certificado expedido pela entidade promotora. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 13 de janeiro de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

ATO N° 7571/96 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os ofícios n°s 376/96 e 383/96, de 16.10.96, da SPLAN, RESOLVE conceder a Gratificação pela Prestação de Serviços Extraordinário, nos termos dos artigos 114 e 115 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA) combinado com o artigo 7º XVI da Constituição Federal, no valor correspondente a remuneração de 82 (oitenta e duas) horas trabalhadas, acrescidas de 50% (cinquenta por cento), no período de 01.11.96 à 31.12.96, ao servidor ARIANO LÚCIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 13.600, lotado na Secretaria da Educação e Cultura do Município, ora à disposição da Secretaria do Controle Urbano e Meio Ambiente. Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 25 de novembro de 1996. Antônio Elbano Cambraia - PREFEITO DE FORTALEZA. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. "REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

ATO N° 0055/97 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, atribuir a JOSE VIDAL SILVA NETO, Procurador do Município, a importância total de R\$ 1.089,69 (Um mil, oitenta e nove reais e sessenta e

nove centavos), sendo R\$ 388,00 (Trezentos e oitenta e oito reais) referente a 04 (quatro) diárias da Região II e R\$ 701,69 (Setecentos e um reais e sessenta e nove centavos) correspondente a passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRA-SILIA/FORTALEZA, com a finalidade de acompanhar processos de interesse do Município junto ao Superior Tribunal de Justiça, no período de 08 à 10 de janeiro do corrente ano, devendo as despesas em causa correrem por conta das dotações orçamentárias 3111 - Pessoal Civil e 3132 - Outros Serviços e Encargos, consignados à Procuradoria Geral do Município pelo vigente orçamento. PALÁCIO DA CIDADE, em 03 de janeiro de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

ATO N° 0056/97 - A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 19, do Decreto nº 9077, de 13.05.93. RESOLVE, nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, § único, da Lei nº 6794, de 27.12.90, ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, publicado no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, a servidora JANETTE MARIA ODÍSIO SCHEAD, matrícula nº 02.721, para responder pelo expediente de Encarregado de Atividades Administrativas, símbolo - DNI.2, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Administração do Município, no impedimento temporário de sua titular CLAUDIA BAYMA J. FREITAS, que se encontra em gozo de suas férias regulamentares, no período de 02.01.97 à 31.01.97. GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 02 de janeiro de 1997. Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

ATO N° 0057/97 - A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 19, do Decreto nº 9077, de 13.05.93, Processo nº 08661/96. RESOLVE, de acordo com os artigos 75, 77 e 78, da Lei nº 6794, de 27.12.90, do ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, conceder, a pedido, a Licença Prêmio ao servidor JOSÉ CARLOS ALVES DOS PRAZERES, matrícula nº 34.321, lotado na Secretaria da Saúde do Município, referente ao 1º período de 01.02.90 à 30.01.95, no total de 90 (noventa) dias. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 02 de janeiro de 1997. Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

ATO N° 5008/93 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 19, do Decreto nº 9077, de 13.05.93, Processo nº 07252/93, RESOLVE, de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6794, de 27.12.90 - ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, averbar o tempo de serviço prestado Autônomo (EMPRESA PRIVADA), para efeito de aposentadoria e disponibilidade de servidora NAZARÉ DE MELO SALES, matrícula nº 37.361, Procuradora, lotada na Procuradoria Geral do Município, no período de 01.11.75 à 28.05.92, no total de 6.041 dias, ou seja, 16 anos, 06 meses e 21 dias de serviço, conforme certidão fornecida pelo INSS. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 04 de agosto de 1993. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. (REPUBLCADO POR INCORREÇÃO)

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

ERRATA - No ato nº 7345/96, de 14.11.96, que concede a Gratificação pela Prestação de Serviço Extraordinário, no período de 01.11.96 à 29.11.96, da Secretaria do Controle Urbano e Meio Ambiente, a onde se lê: MARIA ESTER ESMERALDO BEZERRA, mat. 22900, 20 (vinte) horas, no período de 01.11.96 à 29.11.96, leia-se: MARIA ESTER ESMERALDO BEZERRA, mat. 22900, 05 (cinco) horas, no período de 25.11.96 à 29.11.96. GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de janeiro de 1997. Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



LEI N° 7998 DE 30 DE dezembro DE 1996.

Denomina de Srila Prabhupāda  
uma praça de Fortaleza

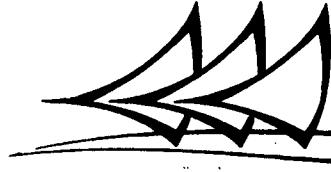
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:

Art. 1º-Fica denominada de Srila Prabhupāda uma praça de  
Fortaleza.

Art. 2º -Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em 30 de dezembro de 1996.

*Antônio Elbano Cambraia*  
ANTÔNIO ELBANO CAMBRAIA  
PREFEITO MUNICIPAL



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 178 / 96

Aprovado em 2ª. Discussão

Em 28/11/1996

*047-*  
Presidente

### A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

DATA: 01.10.96

*Presidente*

Aprovado em 1ª. Discussão

Em 27/11/1996

*Presidente*

### A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 28/11/1996

*047-*  
Presidente

EMENTA: Denomina de "SRILA PRABHUPĀDA"

uma Praça de Fortaleza, na forma que

indica:

Art. 1º - Fica denominada de "SRILA PRABHUPĀDA" uma praça de Fortaleza;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza em 10 de Setembro de 1996.

*C / J*

Vereador Carlos Mesquita

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO ENCAMINHA O PROJETO DE LEI N.º ..... / ..... PARA COMISSÃO TÉCNICA DE <u>Urbanismo</u> EM, <u>09</u> , 10 / 96
--

*MM/SD*

COMISSÃO DE <u>Urbanismo</u> DESIGNOU O VEREADOR <u>NARCISO</u> ANO Y? <u>2</u> COMO RELATOR Em <u>21/11/96</u>
---

*Presidente*



SRLA PRABHUPĀDA, foi um grande líder espiritual, filósofo, embaixador cultural, autor prolífico, líder religioso, mestre espiritual, crítico social e homem santo. Produziu cerca de 80 livros, traduzidos para 69 idiomas e dos quais já foram distribuídos 69 milhões de exemplares sobre clássicos filosóficos-religiosos da Índia. Dedicou sua vida na formação de novas gerações, abrindo escolas para crianças do mundo inteiro. Como se nota, sua grande obra contributiva foi mesmo no campo da educação, sendo suas obras respeitadas pela comunidade acadêmica, dada a sua autoridade, profundidade e clareza, adotadas como livros didáticos normativos em numerosos cursos universitários. Seus seguidores, tem prestado relevantes serviços à humanidade, distribuindo alimentos "contra a fome e a violência" em incontáveis ocasiões, restaurando um referencial de equanimidade, piedade e, em última instância, de moral e religiosidade, que se perdem nos incontáveis setores da sociedade que tem como dever ser fórum destes valores. Para reforçar ainda mais nossa postulação, essa mesma Câmara Municipal, através da Lei n° 6.999, datada de 25 de Outubro de 1991, considerou de utilidade pública a SOCIEDADE INTERNACIONAL PARA CONSCIÊNCIA DE KRISHNA DO CEARÁ, assinada pelo então prefeito municipal Juraci Magalhães, publicada no Diário Oficial do Município n° 9.730 que circulou em data de 05 de novembro de 1991. Pelo papel que desempenham, pela motivação individual de auto-realização, os integrantes desse movimento, são muito conscientes de sua missão no seio da sociedade. E por se aproximar a data comemorativa do centenário de nascimento de Srila Prabhupāda é que, em, nome da comunidade Hare Krishna do Ceará, que apresentamos o presente projeto de lei, na certeza do acolhimento dos mesmos por parte dos demais integrantes desta Casa Legislativa.

É o que se requer.

Fortaleza, 09 de Setembro de 1996

Vereador Carlos Mesquita



## COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER N° 67 /96  
Projeto de lei nº 178/96

### A ORDEM DO DIA

22/11/96

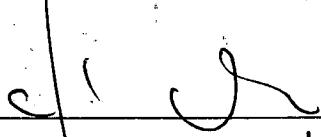
Presidente

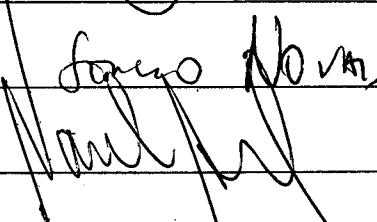
O vereador Carlos Mesquita apresentou o apenso Projeto de lei que denomina de Srila Prabhupāda uma praça de Fortaleza.

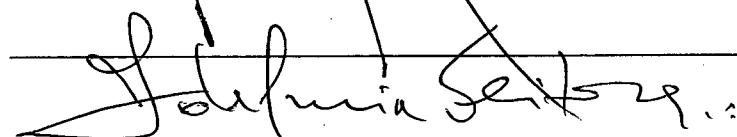
Na justificativa acostada ao projeto o ilustre vereador deseja homenagear o grande líder espiritual e filósofo da Hare Krsha, ao se aproximar do seu centenário de nascimento.

Pela Aprovação.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em  
20 de Novembro de 1996.

  
Presidente

  
- RELATOR





A ORDEM DO PIAUÍ  
10 / 12 / 1996  
~~107~~  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N°178/96.

Denomina de Srila Prabhupāda uma praça de Fortaleza

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.- 1º Fica denominada de Srila Prabhupāda uma praça de Fortaleza

Art.-2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de Dezembro de 1996.

APROVADO  
EM 10 / 12 / 96  
~~107~~  
Presidente

Presidente

S. J.  
B. S.  
José S. S.

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OFÍCIO N°. 2560 /96 - DEXP

Fortaleza, 10 de dezembro de 1996.

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao Art.47, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, encaminhamos a V.Exa., o autógrafo de lei aprovado por esta Casa Legislativa de autoria do Vereador Carlos Mesquita, que, "DENOMINA DE SRILA PRABHUPĀDA UMA PRAÇA DE FORTALEZA".

Atenciosamente,

  
Vereador Luís Antônio de Holanda Bezerra  
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. Antônio Elbano Cambraia  
Prefeito Municipal de Fortaleza  
Nesta



LEI N° DE DE DE 1996.

Denomina de Srila Prabhupāda  
uma praça de Fortaleza

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:

Art. 1º-Fica denominada de Srila Prabhupāda uma praça de  
Fortaleza.

Art. 2º -Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação,revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade,em de de 1996.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA  
PREFEITO MUNICIPAL